



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA**

EE.BENJAMIN CONSTANT
Avenida Max Wirth- nº 550- Bairro Centro-CEP 17.700.000-Oswaldo Cruz-SP

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

A Profª Angela Maria Paio Fontes, R.G. 12.395.883, Diretora da EE. “Benjamin Constant”- Diretoria de Ensino – Região Adamantina, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao contido nas disposições da Resolução SE-72 de 22-12-2016, Resolução SE 6, de 19-1-2016 alterada pela Resolução SE 76, de 27-12-2016, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes e candidatos à contratação interessados em atuar, no ano de 2017, nas Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral (modelo 2006) da EE.Benjamin Constant-Oswaldo Cruz nas **Oficinas Curriculares de Experiências Matemáticas, Leitura e Produção de Texto, Orientação de Estudos, Linguagens Artísticas e Cultura do Movimento.**

I – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas, no período de 16/01/2017 a 18/01/2017, das 8h às 16h.

Município – Oswaldo Cruz

Nome da Escola	Endereço
EE. Benjamin Constant	Av. Max Wirth, 550 Oswaldo Cruz Telefone: (18)35281279

II - DAS CONDIÇÕES:

Poderão se inscrever docentes e/ou candidatos à contratação, devidamente inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano de 2017 na seguinte conformidade:

- 1) Docentes Titulares de Cargo para carga suplementar de trabalho;
- 2) Docentes Ocupantes de Função Atividade – Categorias P e F;
- 3) Candidatos à contratação.

III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

- 1) R.G. e C.P.F. (original e cópia reprográfica);
- 2) Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica);
- 3) Proposta de Trabalho para o desenvolvimento da Oficina/Atividade, objeto da inscrição.
- 4)- Apresentação de currículo com histórico de capacitação vivenciadas e/ou experiências bem sucedidas. (válido apenas documentado – não sendo permitido declaração verbal ou de próprio punho).

5) Comprovante de encontrar-se devidamente inscrito para o processo regular de atribuição de aulas para o ano de 2017, na Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, identificando a situação funcional – se "titular de cargo", professor OFA, categoria "F" ou candidato à contratação, emitido através do Sistema GDAE;

IV – DAS HABILITAÇÕES DOCENTES:

Na atribuição das aulas das Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral desta unidade Escolar serão observadas as seguintes habilitações/qualificações docentes:

a) “Orientação de Estudos” - preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens.

b) “Leitura e Produção de Texto” - diploma de Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa; ou aluno do último ano de curso dessa licenciatura.

c) “Experiências Matemáticas” - diploma de licenciatura plena específica em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática;

d) “Cultura do Movimento” - diploma de licenciatura plena em Educação Física.

e) “Linguagens Artísticas”: diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou de Licenciatura Plena em Arte, em quaisquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança, ou Licenciatura Plena em Educação Musical, ou, ainda, aluno do último ano de quaisquer dos cursos das referidas licenciaturas.

Obs. O credenciamento, bem como todos os demais procedimentos fica condicionado a existência em 2017 da oficina curricular nesta unidade escolar onde o candidato pretende realizar sua inscrição.

V – DA SELEÇÃO:

Constituem-se em componentes do processo de seleção, além das habilitações/qualificações exigidas, os seguintes aspectos:

- 1) Perfil profissional;
- 2) Proposta de trabalho;
- 3) Entrevista individual;

A equipe gestora de cada escola, assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino, analisará o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades da(s) oficinas curricular(es) a ser(em) atribuída(s); a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual.

VI - PERFIL DO DOCENTE:

Espera-se do docente que atue nas oficinas curriculares da Escola de Tempo Integral o seguinte perfil:

- 1) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na oficina curricular e na Escola de Tempo Integral como um todo;
- 2) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 3) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos;
- 4) que tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe;

- 5) que seja capaz de articular o trabalho da oficina curricular com as demais áreas do currículo;
- 6) que participe dos Conselhos de Classe, zelando pelos documentos escolares de sua competência;
- 7) que seja frequente às aulas de trabalho pedagógicos coletivos (ATPCs), promovidos pela escola;
- 8) que seja assíduo e pontual.

VII - PROPOSTA DE TRABALHO:

São conteúdos mínimos necessários para a avaliação da proposta de trabalho:

- 1) Por que trabalhar na Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral? (objetivo)
- 2) Quais recursos didático-metodológicos podem auxiliar no desenvolvimento das oficinas curriculares?
- 3) Como acompanhar o desempenho do aluno nas oficinas curriculares? (avaliação)
- 4) Como articular o trabalho das oficinas curriculares com a Proposta Pedagógica da escola e as demais áreas do currículo?
- 5) Bibliografia utilizada na concepção da proposta.

VIII - ENTREVISTA INDIVIDUAL:

Será agendada entrevista individual com o candidato, de acordo com cronograma da Secretaria da Educação, que versará sobre sua proposta de trabalho. São critérios para a avaliação da entrevista:

- 1) Clareza na exposição.
- 2) Uso dos recursos da norma culta da linguagem.
- 3) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.
- 4) Postura profissional.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO:

I-A classificação será realizada em faixas próprias, respeitada a ordem de prioridade prevista no inciso II, do artigo 6º da Resolução SE 6, de 19-01-2016, na seguinte conformidade:

Faixa dos docentes titulares de cargos, faixa dos docentes ocupantes de função atividade- categorias P e F e faixa dos docentes contratados.

II - Os interessados serão classificados na ordem inversa do total de pontos obtidos através da soma: Avaliação da Proposta de Trabalho (0 – 50 pontos) + Entrevista (0 - 50 pontos). Os candidatos poderão atingir o máximo de 100 pontos.

X - DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS POR ESCOLA:

a) A Escola de Tempo Integral ficará responsável pela divulgação da relação dos professores selecionados, através de listas de classificação, por oficina curricular que serão afixadas nesta unidade escolar a fim de proceder à atribuição preliminar das aulas e, posteriormente, à atribuição durante o ano, quando necessária.

b) Havendo, por motivos de interesse da administração pública, o encerramento do Projeto Escola de Tempo Integral, nesta unidade escolar, este credenciamento será nulo.

XI – DA ATRIBUIÇÃO:

As atribuições das Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo integral acontecerão de acordo com cronograma a ser divulgado oportunamente pela Diretoria de Ensino de Adamantina.

XII – DO CRONOGRAMA:

a) Inscrição: de 16/01 até 18/01/2017, das 08:00 às 16:00.

b) Entrevista: Os professores com inscrições deferidas serão oportunamente convocados para a entrevista.

c) A classificação dos docentes será publicada pela Diretoria de Ensino, após a publicação da classificação para ministrar aulas no ano letivo de 2017, pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) da SEE/SP.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da oficina curricular, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da Equipe Gestora, ouvido o Supervisor de Ensino.

3) Ao docente que se encontre com aulas da Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas, as quais comportem substituição docente, por qualquer período, são assegurados os mesmos benefícios/vantagens a que fazem jus os seus pares docentes no ensino regular, observadas as normas legais pertinentes, exceto a possibilidade de afastamento das referidas aulas para exercer qualquer tipo de atividade ou prestação de serviços.

4) Ao docente que se encontre com aulas da Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de Projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.

5) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Equipe Gestora da Escola, assistida pelo Supervisor de Ensino.

7) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Oswaldo Cruz, SP 28/12/2016.

Angela Maria Paio Fontes
RG12395883
Diretora de Escola